



MINUTA DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 ADITIVO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **29.988.441/0001-25**, com sede na Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representada por seu Presidente, **LEANDRO SANTOS DAS DORES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VAGNER SANTOS – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.200.040/0001-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de técnico de som para operação de sistemas de sonorização e gravação dos áudios das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, realizadas na sede e na extensão localizada no Distrito de Braço do Rio, sem alteração de sua natureza, finalidade ou escopo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas integralmente as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão da prorrogação ora ajustada, não há alteração do valor contratual, permanecendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2 O valor global estimado para o período prorrogado corresponde a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), condicionado à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme classificação abaixo:

- 10.01.10 – Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
- 3.3.90.39.99 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

5.1 Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Alexandre Gonçalves Marques, a quem compete acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, bem como comunicar à Administração quaisquer irregularidades verificadas, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Conceição da Barra/ES, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES
Presidente LEANDRO SANTOS DAS DORES
CONTRATANTE

VAGNER SANTOS
CONTRATADA